

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL

28/11/2022

15:30 Horas

ORDEM DE TRABALHOS N.º 22/2022

I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”

1. Aprovação da Ata n.º 21/2022
2. Informações do Senhor Presidente e Intervenções dos Senhores Vereadores
3. Expediente

II - PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”

4. DELIBERAÇÕES

4.1 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ORÇAMENTO, PPI, ATIVIDADES MAIS RELEVANTES E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA PARA O ANO DE 2023.

4.2 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE 5.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA PARA O ANO DE 2022.

4.3 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO RELATIVA ÀS OBRAS DE AMPLIAÇÃO/ALTERAÇÃO DA HABITAÇÃO EXECUTADA EM DESCONFORMIDADE COM O ALVARÁ DE LICENÇA DE CONSTRUÇÃO N.º 696/99.

4.4 HOMOLOGAÇÃO DE ATA DO ATO PÚBLICO/HASTA PÚBLICA PARA ATRIBUIÇÃO DE DIREITO DE UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO DE VENDA NO MERCADO MUNICIPAL DE GOUVEIA, ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA E APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO PARA ATRIBUIÇÃO DE DIREITO DE UTILIZAÇÃO (LOJA EXTERIOR N.º 8).

4.5 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ÀS ASSOCIAÇÕES CULTURAIS, RECREATIVAS E DE LAZER DO CONCELHO DE GOUVEIA (CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DE TAZEM E GRUPO DESPORTIVO “OS SERRANOS”).

4.6 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE GOUVEIA E A ADN GOUVEIA NO ÂMBITO DA CAMPANHA DE INCENTIVO A COMPRAS NO COMÉRCIO LOCAL | NATAL 2022.

4.7 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE APROVAÇÃO DAS NORMAS DE PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO DE PRESÉPIOS | NATAL 2022.

4.8 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DA DOAÇÃO DO PRÉDIO RÚSTICO E URBANO SITO NO LUGAR DE “POMAR” NA FREGUESIA DE ARCOZELO DA SERRA.

4.9 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DA DOAÇÃO DO MANUSCRITO “VAGÃO J” DO ESCRITOR VERGÍLIO

FERREIRA A FAVOR DO INVENTÁRIO E PATRIMÓNIO DO MUNICÍPIO DE GOUVEIA.

5. RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

III. PERÍODO DE “INTERVENÇÃO DO PÚBLICO”

“Artigo 11.º (Regimento da Câmara Municipal de Gouveia)

- 1. O período de “Intervenção do Público” tem a duração máxima de 30 minutos.*
- 2. Este período terá lugar, em princípio, encerrada que esteja a ordem de trabalhos, mas nunca depois das 17 horas.*
- 3. Os cidadãos interessados em intervir para solicitar esclarecimentos terão de fazer, antecipadamente, a sua inscrição, referindo nome, morada e assunto a tratar.*
- 4. O período de intervenção aberto ao público, referido no número 1 deste artigo, será distribuído pelos inscritos, não podendo, porém, exceder 5 minutos por cidadão.*
- 5. Os cidadãos intervirão por ordem de inscrição, considerando-se inscritos para a reunião ordinária pública seguinte, aqueles que não puderem usar da palavra, por se ter esgotado o referido período de trinta minutos e desde que manifestem expressamente o seu interesse nesse sentido.*
- 6. As intervenções só poderão incidir sobre assuntos que se integrem no âmbito das competências do órgão colegial ou dos seus membros.*
- 7. A nenhum cidadão é permitido intrometer-se nas discussões, aplaudir ou reprovar as opiniões emitidas, as votações feitas ou as deliberações tomadas, nos termos do disposto no n.º5 do artigo 49.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.*
- 8. A violação do disposto no número anterior é punida com coima de € 150 a € 750, para cuja aplicação é competente o juiz da comarca de Gouveia, após participação elaborada pelo Presidente da Câmara Municipal.”*

Gouveia, 23 de novembro de 2022

O Vice-Presidente da Câmara

(Dr. Jorge Abrantes Cardoso Ferreira)